

## COMISSÃO DA CEDEAO

### COMMISSION DE LA CEDEAO

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation

ARAA



### ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food

RAAF

## **Termos de referência : Recrutamento de consultores para a Revisão Sectorial Conjunta da Política Agrícola da CEDEAO**

### **Tabela de conteúdos**

|                                                                   |   |
|-------------------------------------------------------------------|---|
| Tabela de conteúdos.....                                          | 1 |
| 1. INFORMAÇÕES GERAIS .....                                       | 2 |
| 1.1. Parceiro .....                                               | 2 |
| 1.2. Autoridade adjudicante .....                                 | 2 |
| 1.3. Contexto .....                                               | 2 |
| 1.4. Programas relacionados e outras atividades dos doadores..... | 3 |
| 2. OBJETIVO, META E RESULTADOS ESPERADOS.....                     | 3 |
| 2.1. Objetivo geral.....                                          | 3 |
| 2.2. Meta .....                                                   | 3 |
| 2.3. Resultados a serem alcançados pelo contratante.....          | 3 |
| 3. SUPOSIÇÕES E RISCOS .....                                      | 4 |
| 3.1. Suposições subjacentes ao projeto .....                      | 4 |
| 3.2. Riscos .....                                                 | 4 |
| 4. ESCOPO DOS TRABALHOS.....                                      | 4 |
| 4.1. Geral .....                                                  | 4 |
| 4.2. Atividades específicas dos consultores.....                  | 4 |
| 4.3. Gestão de projeto .....                                      | 4 |
| 5. LOGÍSTICA E AGENDA.....                                        | 5 |
| 5.1. Local.....                                                   | 5 |
| 5.2. Período de execução das tarefas .....                        | 5 |
| 6. REQUISITOS .....                                               | 5 |
| 6.1. Pessoal.....                                                 | 5 |
| 6.2. Instalações a serem fornecidas pelo contratante .....        | 6 |

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| 6.3. Equipamento.....                              | 6 |
| 7. RELATÓRIO.....                                  | 6 |
| 7.1. Requisitos em matéria de relatórios .....     | 6 |
| 7.2. Apresentação e aprovação dos relatórios ..... | 6 |
| Requisitos especiais .....                         | 6 |

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Parceiro

CEDEAO

### 1.2. Autoridade adjudicante

Direção de Agricultura e Desenvolvimento Rural

### 1.3. Contexto

Os Estados-Membros da União Africana (UA), através de várias cimeiras dos Chefes de Estado e de Governo, sublinharam a necessidade de acelerar a implementação do Programa detalhado para o Desenvolvimento Agrícola Africano (PDDAA) e garantir que os resultados e os efeitos esperados, em particular a melhoria dos desempenhos do sector agrícola para uma maior contribuição da agricultura para a criação global de riquezas, a criação de empregos, a redução da pobreza, a erradicação da fome, a melhoria da nutrição e a resiliência da população e comunidades do continente, sejam plenamente realizados. Isso foi fortemente reafirmado pelos Chefes de Estado e de Governo na declaração de Malabo, durante a vigésima terceira sessão ordinária da Conferência da UA realizada em junho de 2014.

A declaração de Malabo recomenda cumprir os objetivos do PDDAA, definindo metas e objetivos específicos a serem alcançados ao longo de um período de dez anos, nomeadamente no que diz respeito ao reforço do financiamento dos investimentos na agricultura, à redução da pobreza, à erradicação da fome, à triplicação do comércio intra-africano de bens e serviços agrícolas e ao reforço da resiliência dos meios de subsistência e dos sistemas de produção, para garantir que a agricultura contribua significativamente para a redução da pobreza.

No quadro da implementação do PDDAA, espera-se que os investimentos nacionais nas práticas políticas aprofundem a apropriação nacional da agenda da política agrícola e alimentar, gerando assim engajamentos políticos e orçamentários mais importantes e um maior interesse por parte dos sectores público e privado, o que levará a uma produção acelerada e eficaz dos resultados e do impacto. Especificamente, a declaração de Malabo introduziu um engajamento sobre a responsabilidade mútua das ações e resultados, que insta os Estados-Membros da UA a: (i) conduzir um processo de revisão bienal da agricultura que envolva o acompanhamento, o controlo e produção de relatórios sobre progressos da implementação; (ii) encorajar o alinhamento, a harmonização e a coordenação entre os esforços multisectoriais e as plataformas multi-institucionais para uma avaliação pelos colegas, a aprendizagem mútua e a responsabilidade mútua; e iii) reforçar as capacidades institucionais nacionais e regionais para a geração e gestão de conhecimentos e dados que apoiem um planeamento, uma implementação, um acompanhamento e uma avaliação baseados em evidências em todos os níveis (nacional, sub-regional e continental) para o crescimento e a transformação agrícola esperados em África. É neste contexto que a União Africana incentivou os países africanos a implementarem a RSC.

A Revisão Sectorial Conjunta (RSC) é um processo pelo qual os progressos na implementação das metas e objetivos sectoriais definidos em conjunto são analisados de maneira inclusiva e baseados em evidências. AS RSCs são um meio de atualizar a responsabilidade mútua, que ocorre quando os intervenientes se responsabilizam mutuamente pelo cumprimento das metas e dos objetivos combinados em conjunto. O objetivo principal das RSCs é construir uma cultura de aprendizagem nos processos de política sectorial de forma inclusiva. Como um meio de fortalecer o processo de política agrícola no âmbito do Programa detalhado de Desenvolvimento da agricultura africana (PDCAA).

A CEDEAO foi a primeira região da África a realizar uma RSC a nível regional em 2018. Posteriormente, um comitê de pilotagem da RSC, presidido pela Comissão da CEDEAO, e um secretariado dentro da Comissão foram formados para apoiar a organização da RSC Regional. O comitê é composto pelos 6 principais grupos de intervenientes do sector – o governo, os actores não estatais, as organizações de agricultores, os pesquisadores em agricultura, o sector privado formal e os parceiros de desenvolvimento.

A CEDEAO, através da equipa da DADR, pretende organizar a segunda RSC Regional durante o último trimestre do segundo semestre com o apoio de consultores recrutados.

#### **1.4. Programas relacionados e outras atividades dos doadores**

Não aplicável.

## **2. OBJETIVO, META E RESULTADOS ESPERADOS**

### **2.1. Objetivo geral**

A RSC tem como objetivo servir como uma “ferramenta de gestão e apoio às políticas para o planeamento, a programação, a preparação e a execução do orçamento, o acompanhamento e a avaliação, e o desenvolvimento geral do sector, incluindo todos os intervenientes” (Bahiigwa et al, 2013). As RSCs visam contribuir para o processo de planeamento a fim de apoiar a consecução das metas e dos objetivos comuns. O objetivo geral do projeto do qual este contrato fará parte é o seguinte:

- Avaliar o desempenho e os resultados do sector agrícola
- Auxiliar o governo na definição da política e das prioridades do sector
- Avaliar até que ponto os actores estatais e não estatais cumpriram suas promessas e engagements

### **2.2. Meta**

A meta deste contrato é o seguinte:

- Apoiar a equipa de acompanhamento e avaliação da DADR para facilitar a segunda RSC Regional.
- Apoio à avaliação dos resultados sectoriais.
- Apoio à avaliação das funções e dos desempenhos das instituições
- Ajudar a desenvolver um tópico especial para resolver um problema específico

### **2.3. Resultados a serem alcançados pelo contratante**

Os seguintes resultados da missão foram identificados e serão vinculados à liberação de fundos:

- a. A facilitação do segundo processo da RSC regional e a avaliação são realizadas.

- b. A avaliação dos resultados sectoriais está disponível.
- c. A avaliação das funções e dos desempenhos das instituições é realizada.
- d. Estudos especiais sobre os principais problemas do sector são realizados
- e. Um relatório da RSC Regional está disponível.

### **3. SUPOSIÇÕES E RISCOS**

#### **3.1. Suposições subjacentes ao projeto**

O Relatório da RSC Regional tem como objetivo contribuir para o processo de planeamento para apoiar o cumprimento das metas e dos objetivos comuns. Isso pode ajudar a envolver melhor os principais intervenientes para atingir os objetivos de Malabo definidos para 2025.

#### **3.2. Riscos**

Não aplicável

### **4. ESCOPO DOS TRABALHOS**

#### **4.1. Geral**

##### **Descrição da missão**

A missão dos quatro (4) consultores é auxiliar a equipa de acompanhamento e avaliação da DADR a facilitar a segunda RSC Regional, examinando os resultados sectoriais, as funções e os desempenhos das instituições, e conduzindo estudos especiais sobre tópicos-chave importantes.

##### **Cobertura geográfica**

Região da CEDEAO

##### **Grupos alvo**

Comissão da CEDEAO, actores governamentais, actores não estatais, organizações de agricultores, pesquisadores em agricultura, sector privado formal e parceiros de desenvolvimento

#### **4.2. Atividades específicas dos consultores**

Em resumo, os três facilitadores terão, entre outras coisas, que realizar as seguintes tarefas:

- a. Facilitar o segundo processo da RSC regional.
- b. Fazer uma avaliação dos resultados sectoriais.
- c. Fazer uma avaliação das funções e dos desempenhos das instituições
- d. Realizar estudos especiais sobre os principais desafios do sector, selecionados pelos principais intervenientes
- e. Preparar o relatório da RSC Regional.

#### **4.3. Gestão de projeto**

##### **Entidade responsável**

Direcção da agricultura e do desenvolvimento rural da Comissão da CEDEAO

**Instalações a serem fornecidas pela autoridade contratante e/ou outras partes**

A Comissão da CEDEAO disponibilizará aos consultores toda a documentação necessária para a realização da consultoria. Os documentos de referência para a consultoria são:

- Relatórios regionais de 2017, 2019 e relatório bienal de 2021
- Termos de Referência da RSC Regional
- Documentos PNIA e PRIA
- Documento estratégico da ECOWAP
- Relatórios apropriados sobre a agricultura
- Relatório da Revisão Sectorial Conjunta Regional de 2020

## **5. LOGÍSTICA E AGENDA**

### **5.1. Local**

Abuja, Nigéria

### **5.2. Período de execução das tarefas**

Essa consultoria durará 20 dias, a fim de garantir bons resultados.

## **6. REQUISITOS**

### **6.1. Pessoal**

Observe que funcionários públicos e outros membros do pessoal da administração pública do país parceiro, ou organizações internacionais/regionais sediadas no país, só poderão trabalhar como peritos se isso for bem justificado. A justificativa deve ser apresentada com a oferta e deve incluir informações sobre o valor agregado que o perito trará, bem como a prova de que o perito está destacado ou de férias por motivos pessoais.

#### **Peritos-chave**

Os peritos-chave não são necessários.

Todos os peritos que desempenham um papel crucial na execução do contrato são chamados de peritos-chave. Os perfis dos peritos-chave para este contrato são os seguintes:

#### **Consultores:**

- Qualificações e habilidades

Os consultores individuais interessados devem possuir pelo menos um mestrado, seja em agroeconomia, desenvolvimento rural, gestão de programas, estatística e economia rural ou outra disciplina relacionada

- Experiência profissional geral

Os consultores individuais interessados devem ter:

- ✓ Pelo menos oito (08) anos de experiência no sector agrícola regional,
- ✓ Ter uma boa experiência de trabalho com a equipa de acompanhamento e avaliação da DADR da CEDEAO
- ✓ Ter uma boa experiência de trabalho com os principais intervenientes envolvidos na RSC Regional
- ✓ Um bom conhecimento da revisão sectorial conjunta a nível nacional e regional
- ✓ Excelentes habilidades de escrita em francês ou inglês e um bom conhecimento da outra língua;
- ✓ Proficiência no uso de aplicativos de software padrão da Microsoft (especialmente Word/Excel);

### **Experiência profissional específica**

Ter desempenhado este papel com a CEDEAO no passado, pelo menos uma ou duas vezes

Todos os peritos devem ser independentes e livres de qualquer conflito de interesses nas responsabilidades que assumem.

#### **6.2. Instalações a serem fornecidas pelo contratante**

Nenhuma instalação específica a ser fornecida pelo contratante.

#### **6.3. Equipamento**

Nenhum equipamento deve ser comprado em nome da autoridade contratante/do parceiro no quadro deste contrato de serviço ou transferido para a autoridade contratante/o parceiro no final deste contrato. Qualquer equipamento relacionado a este contrato que deva ser adquirido pelo parceiro deve ser comprado por meio de um procedimento de concurso público separado.

## **7. RELATÓRIO**

#### **7.1. Requisitos em matéria de relatórios**

O contratante enviará os seguintes relatórios em inglês, seja um original e uma (01) cópia:

**Relatório final** com as mesmas especificações do projeto de relatório final, incorporando todos os comentários recebidos das partes sobre o projeto de relatório. O prazo para o envio do relatório final é de cinco (05) dias após o recebimento dos comentários sobre o projeto de relatório final.

#### **7.2. Apresentação e aprovação dos relatórios**

O relatório acima mencionado deve ser enviado ao gerente de projeto identificado no contrato. O chefe de projeto é responsável pela aprovação dos relatórios.

#### **Requisitos especiais**

Não aplicável